

### GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Poder Executivo

### DECRETO Nº. 013/2021-A

### DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

# "NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa,

## **DECRETA:**

- Art. 1°. Fica nomeada a Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO, inscrita no CPF 762.579.322-20, como equipe de apoio DANIELA FERREIRA RAMOS, servidora pública efetiva inscrita na matricula de n° 081325-7, SILVONEY INACIO GUIMARAES, servidor público efetivo inscrito na Matricula de n° 210809-7 e KAIO DE LIMA SOUZA, inscrito no CPF 016.058.332-23.
- I A presente nomeação terá validade para o período de 04 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2021, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subseqüente.
  - II Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá
  - a) verificar a habilitação dos interessados,
  - b) proceder ao julgamento e classificação das propostas,
  - c) adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
  - d) lavrar ata circunstanciado da habilitação, julgamento, e
- Art. 2°. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:
  - I -Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
  - II Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
  - III Julgar habilitação dos interessados;
  - IV Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;
  - V Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;



#### GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Poder Executivo

VI - Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;

VII-Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;

VIII -Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93;

IX - Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA.

Parágrafo único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE; PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã- PA, 06 de janeiro de 2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em

06/01/2021

Secretario de Administração e Planejamento